



## EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS Nº 01/2024

Edital de cadastramento de Entidades Assistenciais Públicas e Privadas, sem fins lucrativos e com finalidade social que atendam às áreas vitais de relevante cunho social do Município de Catalão/GO, a cadastrarem-se, junto a Diretoria do Foro da Comarca de Catalão, para recebimento de doações de bens e demais objetos apreendidos em procedimentos criminais.

O Juiz de Direito **Dr Luiz Antônio Afonso Júnior**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Catalão, Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **Edital para Cadastramento Anual de Entidades Assistências Pública e Privadas**, visando o recebimento de objetos e bens apreendidos no curso de investigações policiais e das ações judiciais, no período de 15/04/2024 a 15/05/2025, em atenção ao Provimento nº 22/2018 da CGJ – PROAD Nº 201507000008316, bem como as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A instituição interessada (Entidades Assistenciais Públicas e Privadas, sem fins lucrativos e com finalidade social que atendam às áreas vitais de relevante cunho social do Município de Catalão/GO), deverá protocolar na Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca de Catalão-GO, **somente no E-mail** [comarcadecatalao@tjgo.jus.br](mailto:comarcadecatalao@tjgo.jus.br) **até o dia 31 de março de 2024**, a solicitação de cadastro para o recebimento de objetos e bens apreendidos.

**1.2.** Os documentos abaixo relacionados, requisitos indispensáveis para o cadastro, deverão ser anexados com arquivo individual e nominado, no formato PDF, a saber:

- a) cópia do CNPJ;
- b) cópia do Estatuto Social atualizado;
- c) cópia da Ata de posse da atual Diretoria;
- d) cópia do RG e CPF do representante legal;
- e) cópia de comprovante de endereço.

**1.3.** Não haverá posterior juntada da documentação, devendo a solicitação de cadastro ser em um único envio de E-mail com todos os anexos do item 1.2 e seguintes.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
**Comarca de Catalão**  
GABINETE DO JUIZ



## 2. DAS CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DE BENS

**2.1.** A Entidade Assistencial fica ciente das obrigações, como o deslocamento para recebimento e retirada da coisa doada, transporte, embalagem, responsabilidade ambiental e o que mais se fizer necessário, no prazo estipulado no termo da doação.

**2.2.** Caso não seja o bem retirado no prazo estipulado, a doação será repassada a outra entidade sorteada.

Publique-se no DJe e nos blogs locais.

Catalão, 12 de março de 2024.

**Luiz Antônio Afonso Júnior**  
Juiz de Direito - Diretor do Foro